PLANO DE ÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DE BATALHA-PI 2022-2026

POLÍTICA DE TEMPO INTEGRAL

BATALHA (PI), DEZEMBRO DE 2024

FICHA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EQUIPE DA GESTÃO MUNICIPAL

PREFEITO
José Luiz Alves Machado

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luís Segundo Carvalho Sobrinho

COORDENADOR EDUCAÇÃO INFANTIL
Teresinha de Sampaio Vasconcelos

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Luzinete da Silva Melo

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Raimundo Nonato Firme da Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE
Maria José Gomes de Castro

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS FUNDEB – CACS FUNDEB
Raimundo Nonato dos Santos Melo

AUDITOR EM GESTÃO PÚBLICA
Audit International PMI/IIA
FRANCISCO DE SOUSA COSTA
CEO, Dr, MSc, MBA, PMI, IIA, FIFE, SBPC

Sumário

DIAGNÓSTICO DA REDE 4

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL 6

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS 7

RESPONSABILIDADES NO PROGRAMA 9

PROFESSOR DE SALA 9

BOLSISTAS 10

COORDENADOR 12

DIRETOR DE ESCOLA 12

OFERTAS DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL 14

METAS DO PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA: 15

ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR 16

ANEXOS DO PLANO 17

PLANO DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DE BATALHA 2023-2026

DIAGNÓSTICO DA REDE

A Educação em Batalha em 2022 teve início com atividades de contraturno chamadas de Jornada Ampliada para melhoria da qualidade da educação no Município.

A Secretaria Municipal de Educação de Batalha elaborou um Plano de Ação da Secretaria para o período de 2022 – 2023, para este Implantação-Planejamento-Ampliação da Jornada Ampliada no Município, e em 2023 fez adesão ao Programa Federal Educação de Tempo Integral, teve como base o contexto educacional do município, como também visitas a outros municípios que já ofertavam Educação de Tempo Integral, com vistas em atender as necessidades existentes por meio de ações conjuntas.

Para atender as demandas do Programa Federal do MEC disponibilizou recursos de Custeio e Capital para atender duas escolas da zona rural, assim os alunos passam mais tempo em atividades pedagógicas na escola. O Município já vem trabalhando desde 2022 com a Jornada Ampliada da Carga Horária da Escolas da Rede Municipal da Sede, e em 2023 tivemos melhorias estruturais nessas escolas para que com a construção do documento da Política de Educação de Tempo Integral venha atender mais alunos.

No ano de 2024 o Município com as escolas melhoradas em sua infraestrutura e com a realização de um Concurso para professores e pedagogos melhorou seu atendimento com pessoal qualificado. Passando a atender em 2024 um total 05 escolas de tempo integral, com 324 alunos com o recurso do Programa de Educação de Tempo Integral conforme termo de

compromisso assinado com o Ministério da Educação e o Município. Também são ofertadas Educação de Tempo Integral para as demais escolas tanto na Educação Infantil como nos Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

ESCOLA	2024	2025	2026
	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRAL
1. Unidade Escolar Santa Lúcia	39	38	38
2. Unidade Escolar Magno Pires I	**78**	**49**	**49**
3. Unidade Escolar Santa Teresinha	**72**	**75**	**75**
4. Unidade Escolar Lindolfo Nunes	114	56	56
5. Unidade Escolar José Rodrigues Neto	21	15	15
6. Unidade Escolar Gervasio Lages	0	24	24
7. Unidade Escolar José de Arimatéia Castro	0	90	90
8. Unidade Escolar Luiz II	0	27	27
9. Unidade Escolar Santa Rita	0	09	09
10. Unidade Escolar Aluisio Craveiro	0	332	332
11. Unidade Escolar Visconde Sabugosa	0	184	184
12. Unidade Escolar Artur Lopes Alves	0	40	40
13. Unidade Escolar Dom Severino	0	49	49
TOTAL GERAL DE MATRÍCULAS	324	988	988

Tabela 1: Relação das Escolas com Total de Alunos de Tempo Integral Pactuadas

Para os exercícios de 2024 e 2025 a Secretaria Municipal de Educação vai melhorar a infraestrutura das demais Escolas Municipais, como também vai receber em 2025 os novos prédios para o funcionamento de 03 escolas de Tempo Integral construídas com recursos próprios. Através da Coordenação de Educação de Tempo Integral o município aumento em mais de 304,9% a oferta de Educação de Tempo Integral para o ano de 2025, com projeção de mais matrículas para o ano de 2026.

Teremos formação para os profissionais da Rede Municipal de Educação, incluindo as atividades de cooperação entre Município – MEC –

UNDIME – SEDUC com os programas Estaduais SAEPI, e Federal SAEB, CNCA, RENALFA.

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

O Município no ano de 2022 reformou Escolas, ampliou com salas de aula, banheiros. Para o ano de 2023 através da sua Política de Educação de Tempo Integral foram adquiridos materiais de informática para as Escolas, Ampliação com novas Salas de Aula, e em 2024 tivemos melhoria com Refeitórios, Banheiros e espaços de recreação para os alunos.

A Secretaria Municipal de Educação vai realizar ao longo dos anos aquisição de equipamentos, material didático-pedagógico, reformas e construção para melhorar o atendimento e qualidade das atividades desenvolvidas nas Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal.

AÇÕES	2023	2024	2025	2026
Reestruturação da Matriz Curricular	X	X		
Elaboração da Política de Educação de Tempo Integral – Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação		X		
Construção de Salas de Aula	X	X	X	X
Construção de Refeitórios	X	X	X	X
Construção de Escola Nova	X	X	X	X
Aquisição de Mobiliário Escolar para os Alunos e Professores		X	X	X
Aquisição de Quadros e Material para Salas de Aulas	X	X	X	X
Equipamentos para os Laboratórios de Ciências			X	X
Equipamentos para os Laboratórios de Informática			X	X
Equipamentos para Refeitório e Cozinha da Escola			X	X
Aquisição de Material de Informática	X	X	X	X
Aquisição de Material Pedagógico	X	X	X	X
Formação de Professores do Tempo Integral	X	X	X	X
Realização da Feira do Conhecimento com os Alunos			X	X
Apresentações Culturais dos Alunos			X	X
Aquisição de Parquinhos Educativos para Educação Infantil			X	X

Tabela 2: Ações de Infraestrutura para as Escolas

A Educação de Tempo Integral nas Escolas Municipais disponibiliza espaço para atividades recreativas, repouso, almoço, e atividades esportivas. Os espaços novos das escolas serão usados para os lanches, almoços, banhos e repouso dos alunos.

A Rede Municipal de Educação ao longo dos próximos anos fará a ampliação e reforma das escolas da Rede, com a aplicação dos Recursos do Programa de Educação de Tempo Integral, como também recursos do FUNDEB, FME, FPM, e parcerias para melhorar a infraestrutura das Escolas.

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS

O Municípios através da Secretaria Municipal de Educação em 2023 e 2024, elaborou os documentos para Educação de Tempo Integral:

- ✓ Plano de Ação da Secretaria da Educação de Tempo Integral
- ✓ Edital de Seleção dos Bolsistas
- ✓ Matriz Curricular de Educação de Tempo Integral de Educação Infantil.
- ✓ Matriz Curricular de Educação de Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- ✓ Matriz Curricular de Educação de Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Finais.
- ✓ Portaria Municipal de Educação de Tempo Integral.
- ✓ Parecer e Resoluções do CME.

Todos os documentos foram embasados nos documentos federais:

- ✓ Portaria Nº 64, de 26 de dezembro de 2023: Altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de

matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.

- ✓ Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023: define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
- ✓ Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023: institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.
- ✓ Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023: institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
- ✓ Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral
- ✓ Portaria nº 1.495/2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências
- ✓ Lei nº 14.640/2023: institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021

A Política Municipal de Educação de Tempo Integral será encaminhada ao Ministério da Educação – MEC através do Sistema SIMEC como pactuação do Programa Federal Escola de Tempo Integral.

RESPONSABILIDADES NO PROGRAMA

O Municípios como ente responsável pela gestão dos recursos, através da Secretaria Municipal de Educação gerencia as Escolas que fazem parte do Programa de Educação de Tempo Integral. Para o ano de 2025 foram pactuadas 30 novas matrículas no Programa ETI do Governo Federal com previsão de repasse de recursos para o segundo semestre de 2025 em forma de custeio e capital como fomento.

PROFESSOR DE SALA

I – elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

II – organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do plano de ação estabelecido;

III – incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;

IV – realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, no recinto da escola;

V – participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo realizadas na escola, a fim de promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

VI – participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na escola e de cursos de formação continuada;

VII – atuar em atividades de tutoria aos alunos, de acordo com o plano de ação da Escola e com os projetos de vida dos alunos;

VIII – propor indicadores que possibilitem à equipe escolar avaliar o impacto das atividades desenvolvidas na Sala/ Ambiente de Leitura nos resultados da aprendizagem, no âmbito escolar;

IX – acompanhar, avaliar e sistematizar as práticas educacionais, estudos, consultas e pesquisas, no âmbito da Sala/ Ambiente de Leitura;

X – atuar em atividades de orientação e apoio aos alunos, para utilização de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação nas áreas de pesquisa e produção de materiais em mídias digitais;

XI – subsidiar e orientar programas de preservação e organização da memória da escola e da história local, articulados com o plano de ação da escola e com os programas de ação dos docentes;

XII – incentivar a visitação participativa dos professores da escola à Sala/Ambiente de Leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

XIII – promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XIV – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da Sala/Ambiente de Leitura, cuidando da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

XV – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos.

BOLSISTAS

I – elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

II – organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do plano de ação das Escolas;

III – planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo e nas atividades complementares;

IV – incentivar e apoiar as atividades de protagonismo juvenil, na forma da lei;

V – realizar, obrigatoriamente, a totalidade das atividades de trabalho pedagógico coletivas e individuais no recinto da respectiva escola;

VI – atuar em atividades de tutoria aos alunos;

VII – participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Escola e de cursos de formação continuada;

VIII – auxiliar, a critério do Diretor e conforme as diretrizes dos órgãos centrais, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas nas Escolas;

IX – elaborar Plano Bimestral e Guias de Aprendizagem, sob a orientação do Professor Coordenador de Área;

X – produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Escola;

XI – substituir, na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da Escola em suas ausências e impedimentos legais.

Parágrafo Único – As atividades de trabalho pedagógico de que trata o inciso V deste artigo, poderão ser utilizadas para ações formativas, conforme regulamentação específica.

COORDENADOR

I – desempenhar, em sua área específica de conhecimento, as seguintes atribuições do Professor Coordenador:

a. executar o projeto político-pedagógico de acordo com o currículo, os programas de ação e os guias de aprendizagem;

b. orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual;

c. orientar os professores na elaboração dos guias de aprendizagem;

d. organizar as atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar de acordo com o plano de ação;

e. participar da produção didático-pedagógica em conjunto com os professores;

f. avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica;

g. elaborar, anualmente, o Programa de Ação, com os objetivos, metas e resultados a serem atingidos.

II – dedicar parte de sua carga horária a atividades docentes, ministrando aulas de disciplinas para as quais seja habilitado, de acordo com o disposto na legislação concernente ao processo anual de atribuição de classes e aulas da Secretaria de Educação;

III – substituir, sempre que se faça necessário, os professores de sua área de conhecimento em suas ausências e impedimentos legais de curta duração.

DIRETOR DE ESCOLA

I – executar a proposta pedagógica de acordo com o currículo, os programas de ação e os guias de aprendizagem;

II – orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual;

III – elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

IV – organizar as atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar de acordo com o plano de ação;

V – substituir, preferencialmente na própria área de conhecimento, em caráter excepcional, os professores em suas ausências e nos impedimentos legais de curta duração;

VI – coordenar as atividades dos Professores Coordenadores de Área de Conhecimento;

VII – avaliar e sistematizar a produção didático pedagógica no âmbito da respectiva Escola;

VIII – apoiar o Diretor nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico da respectiva Escola, em suas práticas educacionais e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação;

IX – responder pela direção da respectiva Escola, em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência do Vice-Diretor, nos períodos em que o Diretor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da respectiva Escola.

Nosso Plano de Ação da Educação de Tempo Integral iniciado em 2023 estará em constante atualização para melhor qualidade da oferta de Educação no Município. Incluindo os Cardápios de Alimentação de Tempo Integral, Rotas de Transporte dos Alunos que são transportados para as Escolas de Educação de Tempo Integral.

OFERTAS DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

Com a adesão ao Programa de Educação de Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC), com assinatura do termo pelo Município, as Escolas serão atendidas pela Educação de Tempo Integral da seguinte forma:

MATRICULAS	2024	2025	2026
TOTAL NA REDE	4032	4289	4200
TOTAL INTEGRAL	324	988	988
PERCENTUAL ATENDIDO	8%	23%	23,5%

Tabela 2: Atendimentos do Tempo Integral

A Rede Municipal de Educação vem trabalhando desde 2022 para atingir o que diz a Meta 6 do PNE que é ofertar 25% das Matrículas de Educação de Tempo Integral, em 2024 com recursos próprios já ofertou de forma em Jornada Ampliada atendendo de 8% para 23% da demanda de alunos da Rede Municipal de Educação. O Tempo Integral nas escolas relacionadas em 2024 foi ofertado a 8% dos alunos da Rede Municipal de Batalha-PI, e com as reestruturações da Rede Municipal de Educação, o Município cumpriu a Meta 6 do PME em 2026 é chegar a 23,5% dos alunos atendidos na Educação de Tempo Integral já em atendimento, com a entrega de Escolas em 2025 para o Tempo Integral o Município em 2026 vai ultrapassar a meta do PME de 25% de atendimento da clientela dos alunos.

Para os próximos anos o município pretende manter os alunos em Tempo de Educação Integral em 100% dos alunos da Rede Municipal de Educação, com 5,%% das Escolas e do alunado da Educação Básica cumpridas em 2026. A Educação de Jovens e Adultos não entra em nossa Educação de Tempo Integral.

METAS DO PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA:

- Atingir anualmente os 100% das 800 horas/aulas de trabalho pedagógicos dos 200 dias letivos, agora mudando para Educação de Tempo Integral com Nova Matriz Curricular 2025;
- Atingir 100% de frequência de professores nas formações – da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- Atingir 100% de frequência de alunos no Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Atingir 100% de aprovação dos alunos do 1º ao 5º ano;
- Alfabetizar 95% dos alunos do 1º a 5º ano do ensino fundamental;
- Alcançar 85% de proficiência no desempenho em língua portuguesa nas avaliações externas;
- 100% dos professores da educação infantil ao ensino fundamental fazendo uso do horário pedagógico na escola;
- aumenta da nota SAEB das escolas;
- aumentar 100% os índices das avaliações externas;
- aumentar 100% o interesse e aprimorar a leitura dos alunos 1º ao 5º ano;
- melhora 90% a defasagem de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano;
- garantir 100% o uso da tecnologia disponível na escola;
- melhorar 100% o acompanhamento dos alunos no desenvolvimento das atividades escolares;
- melhorar o interesse dos alunos em 80% no desenvolvimento das atividades;
- elevar para 90% o nível de interesse dos alunos nas 4 operações básicas;
- garantir 100%a aplicação dos recursos recebidos;
- executar 100% conforme atividade elencadas;

ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

A Nova Matriz Curricular aplicada a Educação de Tempo Integral segue com as 20 horas semanais, acrescida de 15 horas no segundo turno de atividades com os alunos nas Escolas da Rede Municipal de Educação.

ESTADO DO PAIUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – SMEB
CNPJ: 30.538.673/0001-60 | E-MAIL: semedbatalha@gmail.com

COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
MATRIZ CURRICULAR: **1º AO 9º ANO – 2023**
DIAS LETIVOS: **200**
CARGA HORÁRIO PEDAGÓGICO/ANUAL: **1.480 A 1.640**

CARGA HORÁRIA DO CURSO = **13.760**
CARGA HORÁRIA GERAL = **14.480**
NÚMEROS DE SEMANAS LETIVAS: **40 SEMANAS**
NÚMEROS DE DIAS LETIVOS SEMANAL: **05 DIAS**
HORAS LETIVAS DIÁRIAS: **07H30MIN**

CURRÍCULO	AREA DO CONHECIMENTO	COMPONETES CURRICULARES	1°		2º		3°		4º		5º		6º		7º		8º		9º	
			CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGUENS	LÍNGUA PORTUGUESA	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240
		LÍNGUA INGLESA									01	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		EDUCAÇÃO FÍSICA	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
		ARTE	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
		GEOGRAFIA	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240
	CIÊNCIAS NATURAIS	CIENCIAS NATURAIS	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELEGIOSO	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
PARTE DIVERSIFICADA	ARTE MUSICAL	ARTE E MUSICA																		
	MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	04	80
	INFORMÁTICA	INFORMATICA	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	HISTÓRIA DE BATALHA	ASPECTOS HISTÓRICO , ECONOMICO E CULTURAIS DE BATALHA	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
ATIVIDADE INTEGRAL	HORÁRIO DE ESTUDO ACOMPANHADO E SUPERVISIONADO	PROJETOS DE ESTUDOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS EM CONTRATURNO E EXTRA CLASSE	04	200	04	200	04	200	04	200	04	200	05	200	05	200	05	200	05	200
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA = 11.600H/A de 50MIN			35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400	34	1440

OBS.:
- Esta matriz é para ser desenvolvida em regime de tempo integral e contraturno em aulas presenciais e remotas.
- Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares (PCNs).

LEGENDA
CHS- CARGA HORÁRIA SEMANAL
CHA- CARGA HORÁRIA ANUAL

Praça do Mercado, S/N, Centro, CEP: 64190-000 – E-mail: semedbatalha@gmail.com , Batalha – Piauí – Brasil

Imagem 1: Matriz de Tempo Integral 2023

A Educação Infantil do Município atende crianças a partir de 2 anos de Idade. Os espaços das Creches estão sendo melhorados e adaptados a cada ano para que os alunos sejam bem acolhidos, e atendimentos nos 2 turnos de aula.

O Municípios através da Secretaria Municipal de Educação em 2023 elaborou os documentos para Educação de Tempo Integral onde os

Documentos dos Alunos serão emitidos em formato de Educação de Tempo Integral.

Para que possamos cumprir a carga hora da Educação de Tempo Integral as Aulas serão realizadas Manhã e Tarde as Escolas atendidas nos anos de 2024, sendo ampliadas para outras Escolas da Rede Municipal de Educação. Em 2025/2026 com a projeção de Reestruração da Educação Infantil espera-se que todas as Escolas de Educação Infantil da Sede do Município ofertem Educação de Tempo Integral.

Batalha (PI), 03 de dezembro de 2024

LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação
Port. 024/2021

ANEXOS DO PLANO